

A construção social da raça à luz da *Critical Race Theory*

Pesso, Ariel Engel*

Faculdade de Direito – Universidade de São Paulo – Largo São Francisco, Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito

Nota: 9,5

a) O trabalho no contexto em que se insere: No presente trabalho, pretende-se explorar o estudo da raça, contudo sob um viés ainda inédito no campo de pesquisa brasileiro, qual seja, a *Critical Race Theory (CRT)* ou Teoria Crítica Racial – mais especificamente como se dá a construção social da raça à luz desta teoria. Portanto, mister se faz apresentá-la de modo a contar, principalmente, sua origem, sua metodologia e seus principais temas e princípios. Em um segundo momento, pretende-se aplicar esta discussão ao cenário brasileiro, em especial no que concerne aos temas referentes ao *racismo* (em especial na análise da tipicidade do crime de racismo) e a *política de ações afirmativas*.

b) Objetivos: O presente trabalho possui como objetivos principais preparar um ensaio bibliográfico, revisando a literatura do campo teórico da *Critical Race Theory*, ainda desconhecido no Brasil e contribuir para o debate importante atualmente no Brasil acerca da relação entre raça e direito, com implicações jurisprudenciais (política de cotas; criminalização do racismo, *hate speech*).

c) Materiais e Métodos: Este projeto vem sendo realizado mediante um estudo conceitual, centrado na discussão da literatura compulsada – seu principal produto é uma revisão da literatura. Neste sentido, a tarefa é primariamente analítica, visando destacar as linhagens teóricas, os argumentos próprios ou recebidos dos variados autores, as eventuais lacunas e inconsistências, os argumentos que pedem desenvolvimento. Além disso, considerando que os autores pertencem, muitas vezes, a campos disciplinares diferentes (v.g. teoria do direito e teoria social), há a tarefa construtiva de interligar os resultados da análise.

d) Resultados: Na década de 1970, vários advogados, ativistas e acadêmicos de Direito dos Estados Unidos perceberam que os principais avanços da Era dos Direitos Civis dos anos 1960 estancaram e, em alguns aspectos, estavam sendo revertidos. Nesta esteira, surge a *Critical Race Theory movement (CRT)*, ou Teoria Crítica Racial – um movimento de ativistas e acadêmicos interessados em estudar e transformar a relação entre **raça, racismo e poder**. Os dois eventos fundadores do movimento foram (i) o protesto e boicote de estudantes e a organização de um curso alternativo sobre raça e direito na Harvard Law School em 1981 e

(ii) a Conferência Nacional de Critical Legal Studies em silêncio e raça. Não há, contudo, doutrinas e metodologias comuns a todos os acadêmicos filiados a esta teoria. Assim, apesar do movimento diferenciar-se em *objeto, raciocínio, expressão e ênfase*, ele é unido por dois interesses comuns: (1) entender como um regime de supremacia dos brancos e sua subordinação das pessoas de cor foi criado e mantido na América e, em particular, examinar a relação entre a estrutura social e os ideais professados como “o Estado de Direito” (“*the rule of law*”) e a “proteção igualitária” (“*equal protection*”) e (2) um desejo de não somente entender o vínculo polêmico entre Direito e Poder Racial, mas também modificá-lo. É possível identificar vários debates que o movimento contempla, todos gravitando ao redor do conceito de raça: *racial identity, racial categories and boundaries, racial ideology, racial conflict, racial inequality, racism, multiracial terrains* (como os múltiplos “state racisms” coexistem e afetam diferentemente os vários grupos raciais), *macro-analyses of the racial order*, *white privilege* e *ideology*. No mais, o movimento possui os seguintes temas como principais: (a) Interest Convergence, Material Determinism and Racial Realism, (b) Revisionist History, (c) Critique os Liberalism: e (d) Structural Determinism.

e) Conclusões: entre os teóricos da *Critical Race Theory* não há consenso quanto ao conceito de raça, mas a posição majoritária acredita ser ele socialmente construído, na medida em que, segundo Ian F. Haney López, (i) raça origina-se da interação dinâmica de uma miríade de forças sociais; (ii) sendo construída, as ideias sobre raça fazem parte de um conjunto mais amplo do que, por exemplo, classe e gênero; (iii) os conceitos de raça podem mudar a um ritmo relativamente rápido; e (iv) raças são relacionadas mutuamente. Nesse sentido, Laura E. Gómez afirma que a visão de raça como construção social enfatiza as relações de poder (subordinação) e desigualdade (estratificação), enraizado em processos históricos de exclusão racial, ao invés, por exemplo, de identidade racial.

Agência financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).